



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## **EDITAL N.º 15/2021**

**REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE TÉCNICA SUPERIOR DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DATADO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 – NOMEAÇÃO PARA OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**-----

**TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do artigo 56º, n.º 1 do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Despacho anexo ao presente Edital, e que dele faz parte integrante, a seguir identificado:-----

- **REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE TÉCNICA SUPERIOR DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DATADO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 – NOMEAÇÃO PARA OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Montijo, 26 de janeiro de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

Nuno Ribeiro Canta

certifico que nesta data  
em vários editais do teor re-  
dos lugares públicos do costume  
Por ser verdade passei a pre-  
sente certidão que assino.

Montijo, 28 de Janeiro de 2021  
O Funcionário

Apeccina



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA

## DESPACHO

Revogação do Despacho de Nomeação de Técnica Superior dos Processos de Execução Fiscal  
datado de 22 de dezembro de 2020  
Nomeação para os Processos de Execução Fiscal

Considerando:

- Que os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nos termos previstos na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) e demais legislação tributária, designadamente da possibilidade de possibilidade de cobrança coerciva de impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nos termos a definir por diploma próprio, aplicando-se, nomeadamente, o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA) – Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro – e o Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), com as necessárias adaptações;
  - Que compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva das dívidas às autarquias locais provenientes de impostos, outros tributos e outras receitas de natureza tributária que devam cobrar através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário;
  - Que, por despacho datado de 22 de dezembro de 2020 determinei a nomeação da **Dra. Maria Betânia dos Santos Abreu** para o exercício de funções de técnica superior das execuções fiscais, sendo coadjuvada pelas assistentes técnicas **Marina Dulce Marques dos Santos** e **Marília Simões Cosme** afetas ao serviço de execuções fiscais;
  - Que a técnica superior **Dra. Maria Betânia dos Santos Abreu** iniciou funções na Câmara Municipal do Montijo em 14 de dezembro de 2020, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que se encontra em curso o respetivo período experimental;
  - A necessidade de assegurar a regularidade instrutória dos processos de execução fiscal, **DETERMINO:**
1. A revogação do despacho de nomeação datado de 22 de dezembro de 2020.
  2. A nomeação da Dirigente da Divisão de Administração Organizacional, **Dra. Susana da Purificação Ribeiro Vinhas Rodrigues** para o exercício das funções que assegurem a tramitação dos processos de execução fiscal, sendo coadjuvada por técnica superior e/ou assistentes técnica(o)s afeta(o)s ao serviço de execuções fiscais da mesma Divisão de Administração Organizacional.
  3. Que a **Dra. Susana da Purificação Ribeiro Vinhas Rodrigues** seja coadjuvada no exercício dessas funções pela técnica superior **Dra. Maria Betânia dos Santos Abreu** e ainda pelas assistentes técnicas **Marina Dulce Marques dos Santos** e **Marília Simões Cosme** afetas ao serviço de execuções fiscais.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA

Este despacho produz efeitos à data em que foi proferido o despacho revogado, ou seja, produz efeitos a 22 de dezembro de 2020.

Publique-se o presente despacho em **Edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão, bem como no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no artigo 56º, nºs 1 e 2 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUIMENTO:**

- Dê-se conhecimento do presente despacho ao Senhor Vereador José Manuel Santos, à Senhora Chefe da Divisão de Administração Organizacional e às restantes trabalhadoras visadas.
- Cópia à DGRH para junção do presente despacho aos respetivos processos individuais.

Paços do Município de Montijo, 06 de janeiro de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



Nuno Ribeiro Canta

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data dei  
rei vários editais do teor retido  
nos lugares públicos do costume  
Por ser verdade passei a presen  
te certidão que assino.  
Montijo, 28 de Janeiro de 2021  
O Funcionário  
AperGina